Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67 | São Paulo, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 | Número 13

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

PORTARIAS

PORTARIA 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2021/0004367-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO

1- KARINA TOLLARA D'ALKIMIN, RF 851.688.0, a pedido e a partir de 03/01/2022, do cargo de Assessor Especial II, Ref. DAS-15, da Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17444, de provimento em comissão, constante do Decreto 60.038/20.

2- DANIEL BRUNO GARCIA, RF 835.909.1, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração Predial, da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 233, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

3- NATÁLIA COSTA DE OLIVEIRA, RF 888.331.9, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17206, de provimento em comissão, constante do Decreto 60.038/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2022, 468°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000080-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, RF 838.544.1, do cargo de Secretário Municipal, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 13572.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2022, 468°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 8, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2021/0004367-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO

1- MARIANA BRITO, RF 824.932-6, excepcionalmente, a partir de 03/01/2022, para exercer o cargo de Assessor Especial II, Ref. DAS-15, da Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17444, de provimento em comissão, constante do Decreto 60.038/20.

2- NATÁLIA COSTA DE OLIVEIRA, RF 888.331.9, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração Predial, da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 233, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

3- MÁRCIO ALUISIO DE MENEZES TORRES, RG 031121652006-7-SSP/MA, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17206, de provimento em comissão, constante do Decreto 60.038/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de Janeiro de 2022, 468°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 9, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000080-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor MARCOS DUQUE GADELHO, RG 4.104.835-SSP/SP, para exercer o cargo de Secretário Municipal, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 13572.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2022, 468°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo 6013.2019/0003201-2

Convênio

Partícipes: Ricardo Nunes - Prefeito do Município de São Paulo

Walter Shindi Ikhoshi - Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ruy Pedro de Moraes Nazarian - Representante do Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo

Data de Assinatura: 21.12.21

Vigência: A partir da data da assinatura 05 (cinco) anos

Objeto: Desconcentração de serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins, a serem prestados pela UNIDADE CONVENIADA no MUNICÍPIO de São Paulo, por meio de Escritório Regional, observado o que dispuserem, a respeito, a Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, o Decreto federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, a Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 4, de 5 de dezembro de 2013, a Lei Complementar nº 1.187, de 28 de setembro de 2012, o Regulamento da JUCESP, aprovado pelo Decreto nº 58.879, de 7 de fevereiro de 2013, e demais normas regulamentares incidentes na espécie

Valor: Na conformidade do plano de trabalho que integra o presente instrumento, o valor estimado deste convênio é de R$ 23.951.050,37 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cinquenta reais e trinta e sete centavos), de responsabilidade da JUCESP, assim distribuídos:

I - R$ 4.334.536,50 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), relativos ao exercício de 2020;

II - R$ 4.551.263,33 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e três mil reais e trinta e três centavos), relativos ao exercício de 2021;

III - R$ 4.778.826,50 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), relativos ao exercício de 2022;

IV - R$ 5.017.767,83 (cinco milhões, dezessete mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), relativos ao exercício de 2023;

V - R$ 5.268.656,22 (cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), relativos ao exercício de 2024.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo 6011.2019/0001817-5

Convênio

Partícipes: Ricardo Nunes - Prefeito do Município de São Paulo

Walter Shindi Ikhoshi - Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Reynaldo Pereira Lima Júnior - Representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo

Data de Assinatura: 21.12.21

Vigência: A partir da data da assinatura 05 (cinco) anos

Objeto: Desconcentração de serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins, a serem prestados pela UNIDADE CONVENIADA no MUNICÍPIO de São Paulo, por meio de Escritório Regional, observado o que dispuserem, a respeito, a Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, o Decreto federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, a Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 4, de 5 de dezembro de 2013, a Lei Complementar nº 1.187, de 28 de setembro de 2012, o Regulamento da JUCESP, aprovado pelo Decreto nº 58.879, de 7 de fevereiro de 2013, e demais normas regulamentares incidentes na especie

Valor: Na conformidade do plano de trabalho que integra o presente instrumento, o valor estimado deste convênio é de R$ 23.951.050,37 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cinquenta reais e trinta e sete centavos), de responsabilidade da JUCESP, assim distribuídos:

I - R$ 4.334.536,50 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), relativos ao exercício de 2020;

II - R$ 4.551.263,33 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e três mil reais e trinta e três centavos), relativos ao exercício de 2021;

III - R$ 4.778.826,50 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), relativos ao exercício de 2022;

IV - R$ 5.017.767,83 (cinco milhões, dezessete mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), relativos ao exercício de 2023;

V - R$ 5.268.656,22 (cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), relativos ao exercício de 2024.

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6011.2021/0003029-2 - Prefeitura Municipal de Diadema - Prorrogação do afastamento de servidora da Secretaria Municipal de Educação (SME) - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos dos artigos 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, 7º, § 1º, e 10, ambos do Decreto nº 46.860/05, com alterações do Decreto nº 49.721/08, e 66, inciso VI, da Lei nº 14.660/07, observadas a formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora LUCIANA SILVA AVELINO, RF 695.631.9/2, Professora de Ensino Fundamental II e Médio - Educação Física, da Secretaria Municipal de Educação (SME), para continuar a prestar serviços na Prefeitura Municipal de Diadema, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos direitos e das demais vantagens do cargo que titulariza, com efeitos a partir de 01/01/2022 e até 31/12/2022.

8110.2021/0001074-0 - Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (FUNDATEC) - Prorrogação do afastamento de servidora da Secretaria Municipal da Educação (SME) - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, AUTORIZO, nos termos dos artigos 45, §1º, da Lei nº 8.989/79, e 7º, § 1º, e 10, ambos do Decreto nº 46.860/05, com as alterações do Decreto nº 49.721/08, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora VALDIRENE TIZZANO DA SILVA, Diretor de Escola, RF 675.873.8/1, da Secretaria Municipal de Educação (SME), para continuar prestando serviços na Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (FUNDATEC), com prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, com efeitos a partir de 01/01/2022 e até 31/12/2022.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1054

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15

SEI 7610.2018/0001502-5

Comissão Especial constituída pela Portaria PREF 28/2018 com finalidade de aferir o interesse público na compra pela Prefeitura do Município de São Paulo do imóvel recebido pelo IPREM em dação em pagamento dos créditos havidos com o INSS, localizado na Rua Álvaro de Carvalho, lote B, tratado no SEI 7610.2018/0001502-5

Os membros da Comissão Especial constituída pela Portaria PREF 28/2018 com a finalidade de aferir o interesse público na compra pela Prefeitura do Município de São Paulo do imóvel localizado na Rua Álvaro de Carvalho, lote B e recebido pelo IPREM em dação em pagamento dos créditos havidos com o INSS, tratado no SEI 7610.2018/**0001502-5**, abaixo assinados, reunidos nesta data pela plataforma virtual teams para dar cumprimento ao disposto no artigo 4º, da Lei nº 16.121/2015 e no artigo 6º, da Lei nº 13.259/2001, **CONSIDERANDO** que: **a)** a instrução dada ao SEI 7610.2018/**0001502-5** demonstra o interesse do Município na aceitação do imóvel oferecido em pagamento na medida em que o Sr. Secretário Municipal da Habitação - SEHAB autorizou a transferência do referido imóvel em despacho acostado em doc. 041212051 para, conforme consta dos estudos técnicos feitos por SEHAB/COHAB, serem implantadas unidades habitacionais no local, conforme docs. 013103768, 018153307, 012827013 e 010103768; **b)** os artigos 3º e 4º autorizam o IPREM a vender, pelo mesmo valor, à Prefeitura do Município de São Paulo o imóvel que receber em dação em pagamento com fundamento na Lei nº 16.121/2015 e esta a comprar do IPREM, pelo mesmo valor da aquisição, o imóvel de que trata esta mesma Lei para utilização em programas de habitação popular, saúde, cultura e direitos humanos; **c)** o valor de referido imóvel já foi creditado em favor do IPREM em dezembro de 2020, conforme Nota de Liquidação em doc. 039957758, como anotado por IPREM/AJ em doc. 039957868, **DELIBERARAM** por unanimidade que, dada a materização do pagamento pela emissão da Nota de Liquidação já referida, resta superada a necessidade de avaliação dos itens indicados nos artigos 4º, da Lei nº 16.121/2015 e 6º, da Lei nº 13.259/2001 por essa Comissão, já que referido pagamento ratifica o interesse público do Município na aceitação do imóvel oferecido pelo devedor.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

Tatiana Regina Rennó Sutto

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGM

Cristiano Arruda Barbirato

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Nilson Leonidas

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO - SEHAB

Regina Maria Martins Mesquita

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL

PORTARIA 28/SEGES-SGM, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar RAFAEL NOGUEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, R.F. 728.184.6/1, Assistente Administrativo de Gestão Nível I, Padrão/Ref. QM9, Efetivo, para exercer o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA, Ref. DAS-12, da Divisão de Epidemiologia e Informação, da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, em substituição a LAURA APARECIDA CHRISTIANO SANTUCCI, R.F. 571.434.6/4, Analista de Saúde- Nível III, Padrão/Ref. ANS14, Efetivo, durante o impedimento legal por férias, no período de 29/12/2021 a 12/01/2022.

PORTARIA 29/22 DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI 057541433 - PROCESSO: 6011.2022/0000109-0.

SUBSTITUTO: MARCO ANTONIO GONZAGA DE CAMARGO – RF: 688.005.3 - Cargo: AGENTE DE APOIO NIVEL II - Ref./ Padrão: B08 - Categ. Funcional: EFETIVO – E.H. 112017070010000 - SUBSTITUÍDO: CARLOS AGNALDO PIRES – RF: 653.089.3 - Cargo: COORDENADOR - Ref./ Padrão: DAS-10 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 112035008000000 – Unid. De lotação: - SGM – SEGES - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF - Motivo: FÉRIAS – Período: 05/01/2022 A 17/01/2022.

PORTARIA 30/22 DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI 057521704 - PROCESSO: 6011.2022/0000105-7.

SUBSTITUTO: VALDIR PEREIRA DA SILVA – RF: 645.441.1 - Cargo: AGENTE DE APOIO NIVEL II - Ref./ Padrão: B10 - Categ. Funcional: EFETIVO – E.H. 112017070010000 - SUBSTITUÍDO: MARIA DO CARMO SCALA – RF: 316.933.2 - Cargo: COORDENADOR - Ref./ Padrão: DAS-10 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 112035008020000 – Unid. De lotação: - SGM – CAF-DIVISÃO DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA- Motivo: FÉRIAS – Período: 03/01/2022 A 22/01/2022.

PORTARIA 31/22 DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI 057512276 - PROCESSO: 6011.2022/0000103-0.

SUBSTITUTO: EUGENIA SANSONE – RF: 635.408.4 - Cargo: ASSESSOR I - Ref./ Padrão: DAS-09 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 112021000000000 - SUBSTITUÍDO: ELZA PAULINO DA SILVA – RF: 530.542.0 - Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II - Ref./ Padrão: DAS-12 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 112017000000000 – Unid. De lotação: - SGM – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF- Motivo: LICENÇA MÉDICA – Período: 27/12/2021 A 02/01/2022.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

PORTARIA 004/SGM/SEGES/2022

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 57.012, de 23 de maio de 2016 e na Portaria nº 12/SG/2018

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a unidade de exercício do servidor integrante da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG conforme segue:

I. Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal (SGM):

JOSÉ RADAMÉS MARQUES MIGUEL DOS ANJOS, RF 823.160-5, com início de exercício na unidade em 17/01/2022;

II. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA):

ANTONIO JOSÉ FARIA DA COSTA, RF 891.533-4, com início de exercício na unidade em 20/01/2022;

Art. 2º A partir do início de exercício, o Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental listados no artigo 1º, possui 60 (sessenta) dias para envio do Plano de Trabalho Individual, conforme modelo do Anexo II da Portaria nº 12 SG/2018.

PORTARIA Nº 005/SGM-SEGES/2022

Dispõe sobre a reposição dos dias não trabalhados pelos servidores em decorrência das paralisações que afetaram as atividades no período de 14/10/2021 a 11/11/2021.

O **Secretário Executivo Adjunto de Gestão,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores que se ausentaram do cumprimento de suas funções em decorrência da participação nos movimentos de paralisação realizados no período de 14/10/2021 a 11/11/2021 terão essas ausências apontadas como frequência normal, com o correspondente pagamento dos dias, horas ou horas-aula descontados, mediante o compromisso da devida reposição, nos termos do Plano de Reposição que abrange a unidade de sua lotação, a ser elaborado em observância desta Portaria.

Art. 2º A Secretaria ou o Órgão equiparado que teve seu funcionamento afetado, total ou parcialmente, pela paralisação, deverá assegurar a total reposição dos dias, horas ou horas-aula não trabalhados pelos servidores, nos termos definidos por ato a ser expedido pela respectiva Secretaria ou Órgão equiparado.

§ 1º O ato a que se refere o caput deste artigo:

I - estabelecerá as diretrizes para a elaboração, aprovação e cumprimento dos Planos de Reposição de cada unidade.

II - fixará data limite para as compensações.

§ 2º Os Planos de Reposição dos dias, horas ou horas-aula serão consolidados em planilha a ser encaminhada à unidade de recursos humanos da Secretaria ou Órgão equiparado em que o servidor está lotado.

§ 3º Os Planos de Reposição dos dias, horas ou horas-aula deverão ser encaminhados pelas unidades de recursos humanos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Secretaria Executiva de Gestão - SEGES, da Secretaria de Governo Municipal – SGM, até o dia 28/01/2022.

Art. 3º A efetiva compensação deverá ser acompanhada pela chefia imediata do servidor e registrada em planilha consolidada, indicando os dias, horas ou horas-aula compensadas, com encaminhamento à unidade de recursos humanos competente da Secretaria ou Órgão equiparado em que o servidor está lotado.

Art. 4º A ausência de reposição total ou parcial dos dias, horas ou horas-aula não trabalhados, em observância do Plano de Reposição, finda a data limite para as compensações, acarretará o apontamento de falta ao serviço e os descontos correspondentes, conforme artigo 92 da Lei nº 8.989/1979.

Art. 5º O cumprimento do disposto nesta Portaria não prejudicará outras compensações de dias, horas ou horas-aula devidas pelo servidor.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prodesp | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 às 05:02:39